



Prefeitura Municipal de Gameleira

Pernambuco

Ofício No. _____

LEI Nº 104

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:
ARTº 1º - Fica aberto um credito suplementar, na importancia de CR\$.180.000,00, afim de reforçar as consignações abaixo citadas do orçamento vigente:

8851.....	CR\$.15.000,00	
8631.....	CR\$.40.000,00	
8811.....	CR\$. 8.000,00	
8994.....	CR\$. 7.000,00	
8824/B.....	CR\$.80.000,00	
8004.....	CR\$. 9.000,00	
8093.....	CR\$. 5.000,00	
8094/B.....	CR\$. 5.000,00	
8111-A.....	CR\$.10.000,00	
8111-B.....	CR\$. <u>1.000,00</u>	CR\$.180.000,00

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 3 de Setembro de 1955

João de Moraes Monteiro

Prefeito

a) João de Moraes Monteiro